



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA**

*Resolução n° 01/2005*

*João Pessoa, 31/01/2005.*

*Altera o Regimento Interno deste Tribunal.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, XXVII, e tendo em vista deliberação unânime da Corte,

***RESOLVE:***

Art. 1º. O §2º do art. 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - A eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor será mediante voto secreto, em sessão extraordinária convocada para o primeiro dia útil seguinte ao término dos respectivos mandatos, com a presença de todos os Juízes do Tribunal ou seus substitutos, ou se não houver número, na sessão seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2005.

**Des. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**  
Presidente

**Des. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR**  
Vice-Presidente

**Juiz CARLOS ANTÔNIO SARMENTO**  
Corregedor Regional Eleitoral

**Juíza HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA**  
Membro

**Juiz NADIR LEOPOLDO VALENGO**  
Membro

**Juiz JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO**  
Membro

**Juiz CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS**  
Membro

**Dr. ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA**  
Procurador Regional Eleitoral

